Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº736 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. MANOEL CERLI LEMES MACHADO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. MANOEL CERLI LEMES MACHADO, uma área de terra na quadra 218, lote 11, medindo 307,51 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: LAIDES DIAS DA SILVA, medindo 25,00 m
- AO SUL: CECILIO PEREIRA E SILVA, medindo 24,80 m
- AO LESTE: JANE AMARAL OLIVEIRA, medindo 11,80 m
- AO OESTE: RUA OLAVO BRAZ DO AMARAL, medindo 12,90 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. MANOEL CERLI LEMES MACHADO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE